



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM N° décima terceira/2025

Estabelece a divulgação dos parâmetros de potabilidade nos boletos de pagamento da taxa de água fornecida pela Prefeitura Municipal de Lajeado, Associações de Moradores e particulares, e dá outras providências.

Art. 1º Estabelece a divulgação dos parâmetros de potabilidade nos boletos de pagamento da taxa de água fornecida pela Prefeitura Municipal de Lajeado, Associações de Moradores e particulares que exploram os lençóis freáticos no Município de Lajeado, e dá outras providências.

Parágrafo único: Deverá constar nos boletos de pagamento da taxa de água: turbidez, Ph, Cor, Cloro residual livre, Fluoretos, Coliformes Totais, Escherichia coli.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de abril de 2025.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

A qualidade da água destinada ao consumo humano é um fator essencial para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças. Nesse sentido, a transparência sobre as condições da água fornecida à população é um direito dos cidadãos e um dever dos órgãos responsáveis pelo abastecimento.

A proposta de divulgação, nos boletos de pagamento da taxa de água, da informação de que a água fornecida foi analisada e está apta para o consumo humano visa garantir maior segurança e confiabilidade para os consumidores.

Essa medida assegura que a população tenha ciência da qualidade da água que consome, reforçando a confiança no sistema de abastecimento. Dessa forma, a implementação desta medida representa um avanço na comunicação entre os órgãos responsáveis e a população, promovendo maior transparência, controle social e conscientização sobre a importância do monitoramento da qualidade da água para a saúde e o bem-estar de todos.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA
VEREADOR**




**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (CEF4DA44) no site:
<https://citta.click/5jXJjEj2>

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO		Autenticação
Protocolo 001949 de 07/04/2025 17:44:56		 CEF4DA44
Documento	Processo	
000004 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ANTÔNIO OLIVEIRA

CPF: 012***.***10

Assinado em: 07/04/2025 09:38:04

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.455873, -51.96861